



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Ofício Nº 085/2025

Umuarama, 13 de junho de 2025.

Senhor Presidente,

Considerando as atribuições inerentes à Coordenação do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Amerios – CISA, autorizo a instauração do presente processo de Inexigibilidade nº 059/2025.

Nesta feita, encaminha-se os autos à unidade competente, para que promova a instrução regular do feito, com a juntada dos documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Objeto é a contratação da empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.996/0001-17, com sede à Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitória, CEP: 87.023-730 em Maringá/PR.

A contratada prestará serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência Presencial no município de Douradina, consorciado ao CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme tabela abaixo descrita:

SERVIÇOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, SÁBADOS E DOMINGOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS / RECESSOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS ESPECIAIS	1.600,00	3.200,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL , COM DURAÇÃO DE 12 HORAS.(EX: MÉDICOS EM FÉRIAS, PROBLEMAS DE SAÚDE, ETC.)	1.600,00	1.600,00
COBERTURA PARCIAL DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (POR HORA TRABALHADA).	70,83	133,33

Pelos serviços prestados, a contratada receberá o valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) anuais.

O contrato seguirá todas as regras e normas estabelecidas no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 007/2024**.

Atenciosamente,


ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

Ilmo. Sr.
EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

000001

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**Memorando nº 085/2025****Umuarama, 13 de junho de 2025.**

De: Departamento de Licitação
Para: Divisão de Finanças e Contabilidade

Assunto: Solicitação Dotação Orçamentária

Solicitamos que nos seja informada a Dotação Orçamentária, bem como a previsão de recursos financeiros, para acobertar a despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, no município de Douradina, consorciado ao CISA, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 007/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados.

Atenciosamente,

ANDREIA CRISTINA SILAMÃ
Departamento de Licitação

000002

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaameros.com.br

De: Setor de Contabilidade
Para: Departamento de Licitação

Assunto: Informação Dotação Orçamentária

Considerando a solicitação para acobertar a despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, no município de Douradina, consorciado ao CISA, que serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 007/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, perfazendo o valor de até R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) anuais, referente aos serviços efetivamente prestados, informo que há saldo suficiente para atender a despesa, devendo ser utilizadas as dotações orçamentárias abaixo:

Código Reduzido: (32)
Unidade Orçamentária: 01.001
Func. Programática: 10.302.0002
Proj/Ativ: 2002
Elem. Despesa: 3.3.90.34
Fonte de Recursos: 11000

Umuarama, 23 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
Data: 23/06/2025 07:43:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Eduardo Barbosa da Silva
Contador

000003



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

Atestado de Dispensa de Parecer Jurídico

A Comissão de Credenciamento constituída pela Resolução nº 048/2025, de 28 de abril de 2025, por meio deste documento, atesta que a produção de novo Parecer Jurídico está dispensada para o processo de Inexigibilidade nº **01/2025**, conforme o Parecer Referencial nº 01/2024, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21¹, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública.

Esta dispensa é fundamentada no Parecer Referencial Nº 01/2024, que segue em anexo, oferecendo orientações e diretrizes para a condução do processo conforme "Check List", garantindo a eficiência e a celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos.

Este documento é emitido para os devidos fins, em conformidade com a legislação vigente e as políticas internas da instituição.

Após a avaliação da documentação da empresa **DEGRAUS GESTÃO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, pela comissão de credenciamento, considera-se apta, para o credenciamento na área solicitada, Credenciamento de Serviços de Saúde.

Umuarama, 23 de junho de 2025.

Comissão:

EMANUELY DOS SANTOS TRINDADE

ÂNDREIA CRISTINA SILAMÃ

ELIZABETH DE SOUZA CARVALHO

¹Art. 53. (...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

000004

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br**PARECER JURÍDICO REFERENCIAL 01/2024.****Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2024.****Assunto: Análise de minuta e edital – Credenciamento.****Interessado: Departamento da Diretoria**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA.
INEXIGIBILIDADE. CREDENCIAMENTO.
VIABILIDADE.

1. Relatório.

Trata-se de processo referente ao chamamento público, visando ao CREDENCIAMENTO, em caráter complementar, de profissionais interessados, para prestação de serviços aos usuários do CISA.

Por despacho, vêm para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei Nº 14.133/21 - NLLC, os autos do processo em epígrafe, para verificação dos aspectos jurídico-formais.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- Ofício Nº 01/2024;
- Memorando Nº 01/2024;
- Parecer da Comissão Técnica de Credenciamento;
- Documentação de Habilitação.

É o breve relatório.

2. Da Abrangência do Parecer Jurídico.

Destaca-se que a avaliação desta Assessoria Jurídica se concentra exclusivamente nos aspectos legais do documento convocatório da licitação (edital) e do contrato, não sendo incumbência deste Departamento analisar os atos

000034

000005

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

procedimentais da etapa interna ou adentrar ao mérito administrativo sobre a oportunidade e conveniência do gestor público.

A regularidade do processo, veracidade das informações, justificativas apresentadas no processo e outras medidas orçamentárias são de responsabilidade dos agentes públicos competentes.

Pois bem.

3. Da Licitação.

A licitação é um processo administrativo que visa assegurar igualdade de condições a todos que realizam um contrato com o poder público, cuja previsão se encontra na Lei nº 14.133 de 2021 que estabelece critérios objetivos de seleção das opções de contratação mais vantajosa para o interesse da Administração Pública.

Diferentemente do particular, a Administração não está autorizada a contratar livremente, mas deve, antes de tudo, se submeter aos critérios estabelecidos na lei, em observância ao princípio da legalidade.

A obrigatoriedade de licitar está prevista na Constituição Federal, em seu Art. 37, XXI, e a única ressalva que ela permite é para os casos especificados na lei, qual seja, a Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos.

Desta forma, restou demonstrado, a regra é licitar.

4. Da Contratação Direta.

A contratação direta é uma forma de contratação realizada sem licitação, podendo ocorrer por dispensa ou inexigibilidade. A regra geral para contratação pelo Poder Público é a realização de licitação, porém a legislação prevê situações específicas em que é possível dispensar esse procedimento.

A dispensa de licitação ocorre quando a lei descreve uma situação em que o administrador pode optar por contratar diretamente, sem seguir todas as formalidades da licitação. Já a inexigibilidade de licitação ocorre quando não é viável realizar o processo licitatório.

000035

000006

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamorios.com.br

As hipóteses de dispensa estão taxativamente previstas no Art. 75 da Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, enquanto as de inexigibilidade estão exemplificadas no Art. 74 da referida Lei. A autoridade administrativa deve ponderar a conveniência e oportunidade da realização da licitação, podendo optar pela contratação direta desde que preenchidos os requisitos legais.

Desta forma, a análise jurídica cingir-se-á à possibilidade da análise do chamamento público em caráter complementar prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

5. Do Credenciamento.

O credenciamento é procedimento utilizado em algumas situações de contratação direta pela Administração Pública, previsto no Art. 74 da Lei nº 14.133/21. Vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Doravante, vislumbra-se as regras de convocação de interessados para prestação de serviços em saúde e critério de distribuição de demanda do credenciamento com base nos Art.s 78 e 79, da NLLC.

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

(...)

Parágrafo único. Os procedimentos de credenciamento serão definidos em regulamento, observadas as seguintes regras:

I - a Administração deverá divulgar e manter à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados;

000036

000007

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.ciseamerios.com.br

II - na hipótese do inciso I do caput deste artigo, quando o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, deverão ser adotados critérios objetivos de distribuição da demanda;

III - o edital de chamamento de interessados deverá prever as condições padronizadas de contratação e, nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, deverá definir o valor da contratação;

(...)

V - não será permitido o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração;

VI - será admitida a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.

O sistema de credenciamento consiste em credenciar, por meio de chamamento público, prestadores de serviços interessados e aptos a realizar determinadas atividades.

Ademais, o Tribunal de Contas da União¹ reconhece o credenciamento como espécie de inexigibilidade:

"O credenciamento, entendido como espécie de inexigibilidade de licitação, é ato administrativo de chamamento público de prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos, constituindo etapa prévia à contratação, devendo-se oferecer a todos igual oportunidade de se credenciar."

Logo, restou demonstrado que o credenciamento é meio apto para a Administração realizar a contratação direta, em caráter complementar, sem a necessidade de licitação, desde que sejam verificados os requisitos mínimos para a complementação do SUS com a iniciativa privada.

6. Da Abertura do Processo de Inexigibilidade, Designação de Fiscais e Justificativas.

Desde logo, verifica-se presente a solicitação e correspondente autorização, conforme Ofício nº 02/2024, assinado pelo Coordenador do Consórcio Público, para abertura de processo de credenciamento.

¹ TCU - Acórdão 436/2020-Plenário

000037

000008

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Também, verifica-se que nos autos se encontram as indicações/designações dos servidores para exercerem a função da EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO (item 4 do Termo de Referência), bem como, houve indicação dos FISCALIS DE CONTRATO (item 5 do Termo de Referência), sendo imprescindíveis tais atos.

Vale lembrar que o dever de cientificar formalmente os fiscais do contrato das funções incumbidas a eles é competência do órgão requisitante, sob pena de responsabilização por não os ter notificado. Somados a isso cabe a aquele órgão verificar se os fiscais nomeados possuem competência técnica e diligência necessária para cumprir com a função a ser exercida.

Por sua vez, há nos autos, justificativa para a contratação em tela, bem como dos valores de Credenciamento conforme itens 2 e 3 do Termo de Referência. Frisa-se que a oportunidade e conveniência da justificativa estão no âmbito do mérito administrativo, alheios à análise jurídica no presente caso.

7. Regulamento/Edital do Chamamento.

Inicialmente, cumpre esclarecer que as condições do credenciamento deverão ser objetivas e claras no certame.

Para a elaboração do credenciamento, o gestor deve estabelecer critérios e requisitos para que os interessados possam se credenciar. É importante garantir que os prestadores de serviços que optarem pelo credenciamento possuam condições adequadas para fornecer um atendimento de qualidade, sem impor restrições indevidas.

Para tanto, o regulamento deve incluir as seguintes diretrizes:

- a) indicar, claramente, a documentação a ser apresentada/ habilitação/ local da prestação dos serviços;
- b) fixar valores de referência de remuneração dos serviços de saúde e outros critérios como reajustamento, condições e prazos para o pagamento dos serviços faturados;
- c) estabelecer que os serviços submetem-se às normas técnicas;
- d) prever os direitos e obrigações das partes, principalmente fixar as regras de atendimento;

000038

000009

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 868
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3823-2728www.cisaamerios.com.br

- e) estabelecer critérios de controle e avaliação descritos de forma clara, para que não restem dúvidas dos prestadores;
- f) permitir o credenciamento de qualquer interessado que preencha as condições exigidas no edital do Chamamento Público;
- g) fixar as hipóteses de descredenciamento na ocorrência do descumprimento contratual;
- h) prever a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar à Administração, com antecedência fixada no termo contratual;
- i) anexar a minuta de contrato/ termo de credenciamento que se almeja firmar juntamente com o parecer da assessoria jurídica aprovando o mesmo e o documento descritivo da contratação dos serviços de saúde;
- j) outros documentos exigíveis a estados e municípios.

Além disso, de acordo com o Parecer nº 07/2013-CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, destacam-se alguns pontos a serem observados no Edital de Credenciamento, tais como:

- a) haja possibilidade de contratação de quaisquer interessados que satisfaçam às condições exigidas;
- b) o preço de mercado seja razoavelmente uniforme e que a fixação prévia de valores seja mais vantajosa para Administração, devendo ficar demonstrada nos autos a vantagem ou igualdade dos valores definidos em relação aos preços de mercado;
- c) seja dada ampla divulgação, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação local, sem prejuízo do uso adicional de outros meios que se revelem mais adequados ao caso;
- d) sejam fixados critérios e exigências mínimas para que os interessados possam credenciar-se;
- e) seja fixada, de forma criteriosa, a tabela de preços que remunerará os diversos itens de serviços;
- f) sejam estabelecidas as hipóteses de descredenciamento;
- g) seja prevista a possibilidade de denúncia do ajuste, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a Administração, com antecedência fixada no termo;
- h) a possibilidade de credenciar-se fique aberta durante todo o período em que a Administração precisar dos serviços, conforme fixado em

000039

000010

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉMUMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728www.cisaamerios.com.br

Edital, cuja minuta deve ser analisada pela respectiva assessoria jurídica;

i) a possibilidade dos usuários ou administrados denunciarem qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços;

j) sejam fixados critérios objetivos de distribuição de demanda, por exemplo, sorteio público, excluindo-se os sorteados anteriormente, escolha pelo próprio usuário interessado etc.

8. Do contrato de prestação de serviços.

Foi redigido Contrato de Prestação de Serviços contendo diversas cláusulas, destacando-se as seguintes: quanto ao prazo de vigência e execução (Cláusula Terceira), ao valor e condição de pagamento (Cláusula Sétima), dotação orçamentária (Cláusula Décima), responsabilidades do contratante e contratada (Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda), penalidades (Cláusula Décima Quarta).

9. Publicação da Ratificação e Publicação.

As situações de inexigibilidade mencionadas no Art. 74 da Lei nº 14.133/21, devidamente justificadas, devem ser comunicadas à autoridade superior para fins de ratificação.

Além disso, é necessário que essas situações sejam publicadas, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação, como condição para a eficácia dos atos, conforme estabelecido no Art. 54² da mesma lei.

² Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

§ 3º Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também no sítio referido no § 2º deste artigo, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos.

000040

000011

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE. (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

O cumprimento do disposto no Art. 54 é de extrema importância para garantir a regularidade da contratação realizada. Vale ressaltar o conceito de "autoridade superior"³ responsável pela ratificação do ato, bem como a definição jurídica de "eficácia"⁴ aplicada ao ato administrativo.

10. Conclusão.

Diante do exposto, recomenda-se que sejam observadas todas as condicionantes e recomendações exaradas neste parecer.

Face ao exposto, encaminha-se este Parecer Referencial com sugestão de minutas padronizadas, com objeto definido à Autoridade Superior, para sua análise e, sendo o caso, aprovação com adoção obrigatória pelo Setor de Licitações e Contratos.

Conclui-se que, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, bem como o juízo de oportunidade e conveniência, pela possibilidade jurídica, em tese, do prosseguimento do presente processo.

Departamento Jurídico.**Umuarama - PR, 01 de março de 2024.**
Luís Otávio dos Santos Mazurek**Advogado****OAB-PR 105.784**

³ A autoridade administrativa com competência e atribuição para ordenar a execução de despesas orçamentárias, envolvendo a emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos públicos, com a obrigação de prestar contas desses atos, mediante processo de tomada de contas, com julgamento perante o Tribunal de Contas (MILESKI, 2002).

⁴ A verificação dos efeitos jurídicos a que o ato administrativo se destina (eficácia), pressupõe, logicamente, a existência jurídica do mesmo; ou, em outras palavras, pressupõe que um determinado fato esteja revestido de todos aqueles requisitos que, segundo o direito positivo expresso ou a lógica do sistema legislativo, devam ser considerados essenciais para que nele se possa reconhecer um ato administrativo.

000041

000012



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados LTDA**, CNPJ/MF n.º **08.177.996/0001-17**, com sede à **Rua Catuaba, 49**, Bairro: Jardim Vitoria, CEP: 87023-730, Município: Maringá, Estado: Paraná vem por intermédio do seu representante legal Andre Luiz Correa Pesch - Sócio-Administrador, portador da identidade 39955814 e do CPF 51088959920, REQUERER o seu credenciamento junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA Amerios 12ª R.S., com o objetivo de prestação de serviços de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais **PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.**, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, nos termos previstos pelo Edital de Chamamento nº 007/2024 e DECLARA ter ciência do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do edital de convocação e anexos concordando integralmente com as condições neles estabelecidas, anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO NOS TERMOS DO EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONSTITUÍDOS NA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Nome do Responsável: Andre Luiz Correa Pesch
- Cargo: Sócio-Administrador
- CPF: 51088959920
- RG: 39955814

DADOS BANCÁRIOS

- Nome do Banco: ITAÚ
- Nº da Agência: 3788
- Nº da Conta Corrente: [Nº da Conta Corrente]37.066-0

Maringá, 07 de maio de 2025.

Andre Luiz Correa Pesch

ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920
Dados: 2025.05.07 09:12:55 -03'00'

000013



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO III

TABELA DE SERVIÇOS E VALORES CISA

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 007/2024 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

SERVIÇOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, SÁBADOS E DOMINGOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS / RECESSOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS ESPECIAIS	1.600,00	3.200,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS.(EX; MÉDICOS EM FÉRIAS, PROBLEMAS DE SAÚDE, ETC.)	1.600,00	1.600,00
COBERTURA PARCIAL DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (POR HORA TRABALHADA).	70,83	133,33

Umuarama, 07 de maio de 2025.

ALMIR DE ALMEIDA

Presidente

NILSON MANDUCA

Coordenador

ANDRE LUIZ
CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920
Dados: 2025.05.07 10:06:58
-03'00"

18

000014



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 007/2024 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

A prestação dos serviços será no município de: **DOURADINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 78.200.110/0001-94, com a população de 9.161 habitantes.

Endereço da sede Prefeitura do Município: Av. Barão do Rio Branco 767 - Centro
CEP 87485-000

Nome do Representante do Município:

(Prefeito): **OBERDAM JOSE DE OLIVEIRA** – RG 441931-7 – CPF 623.228.189-58, conforme tabela abaixo descrita:

SERVIÇOS	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, SÁBADOS E DOMINGOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS / RECESSOS	850,00	1.600,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS, FERIADOS ESPECIAIS	1.600,00	3.200,00
PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM DURAÇÃO DE 12 HORAS.(EX; MÉDICOS EM FÉRIAS, PROBLEMAS DE SAÚDE, ETC.)	1.600,00	1.600,00
COBERTURA PARCIAL DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (POR HORA TRABALHADA).	70,83	133,33

OBERDAM JOSE DE
OLIVEIRA:62322818968

Assinado de forma digital por OBERDAM
JOSE DE OLIVEIRA:62322818968
Dados: 2025.06.03 11:55:13 -03'00"

DOURADIA – PR., 03 de JUNHO de 2025.

ASSINATURA DO PREFEITO

SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE 41601002605, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.996/0001-17, Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, **RESOLVE**, alterar e consolidar o Ato Constitutivo da empresa de responsabilidade EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de fisioterapia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei das sociedades empresárias nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, Alterar e consolidar o Ato Constitutivo da Eireli, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no Ato de Constituição primitivo, da Eireli, que adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.966/0001-17 e NIRE 41601002605

ANDRE LUIZ CORREA PESCH, brasileiro, viúvo, nascido em 14/05/1965, natural de Paranaguá-Pr., empresário, residente e domiciliado em Maringá-Pr. na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730, portador da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 3.995.581-4-SSP/PR expedida em 16/09/1983, CPF nº 510.889.599-20, Titular da **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI** com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., Registrado na J.C.P. sob o NIRE **41601002605**, em 10/03/2020, inscrita no CNPJ 08.177.996/0001-17.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA-EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob a razão social de **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, com sede na Rua Catuaba nº 49, Jardim Vitoria, CEP. 87023-730 em Maringá-Pr., com inscrição no CNPJ sob o nº 08.177.966/0001-17 com início de atividade em 19/07/2006. Podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto é:

Prestação de serviços em suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas e banco de dados,
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo,
Clínica médica ambulatorial, atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para urgência,
Atividade de psicologia,
Atividade de Nutrição,
Atividade de Odontologia,
Atividade de enfermagem,
Serviços de radiologia,
Serviços de fisioterapia,
Serviços de análise de solo para investigação geológica,

CLÁUSULA QUARTA: O início da atividade foi em 19/07/2006 e o prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa é administrada pelo titular **ANDRE LUIZ CORREA PESCH** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

**SEGUNDA ALTERAÇÃO e Consolidação da EIRELI
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
CNPJ 08.177.996/0001-17 e NIRE 41601002605**

CLÁUSULA OITAVA: Declaração de Enquadramento de Microempresa, declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O titular assina o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr. 09 de Março de 2021.

ANDRE LUIZ CORREA PESCH

000018

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
51088959920	ANDRE LUIZ CORREA PESCH



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2021 11:47 SOB Nº 20211501557.
PROTOCOLO: 211501557 DE 11/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101634399. CNPJ DA SEDE: 08177996000117.
NIRE: 41601002605. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/03/2021.
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.177.996/0001-17 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DEGRAUS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada *) 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CATUABA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

CEP 87.023-730	BAIRRO/DISTRITO JARDIM VITORIA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	-----------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 9915-6080
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2025 às 10:54:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
CNPJ: 08.177.996/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:57:47 do dia 06/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2025.

Código de controle da certidão: **48C0.D95B.ADF6.E427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000021



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036720187-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.177.996/0001-17

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 152522/2025

Certificamos, conforme requerido por **DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROC DADOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **08.177.996/0001-17**, para fins **DE DIREITO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **08.177.996/0001-17**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **13/06/2025**

Válida até: **12/08/2025**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **9F830ECBFCE3329127E9FD143C8AF268**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <https://tributos.maringa.pr.gov.br/portal-contribuinte>

000023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.177.996/0001-17
Razão Social: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROC DADOS LTDA
Endereço: AV CERRO AZUL 1482 / JARDIM SOCIAL / MARINGA / PR / 87010-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052804121383565408

Informação obtida em 13/06/2025 09:39:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.177.996/0001-17

Certidão nº: 24954715/2025

Expedição: 06/05/2025, às 11:05:53

Validade: 02/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.177.996/0001-17**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202505081225197947765

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...**

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI

CNPJ: 08.177.996/0001-17

Observações:

Não Há.

***** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.**

***** A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.**

***** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).**

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 45,38 = 164 VRC - R\$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 8 de maio de 2025.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM	CNPJ	Inscrição	Validade
11833	08.177.996/0001-17	25/03/2019	25/03/2026
Razão Social		Nome Fantasia	
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS		DEGRAUS GESTÃO	
Endereço	Município / UF		CEP
R CATUABA - JARDIM VITÓRIA, 49	MARINGÁ / PR		87023-730
Responsável		Classificação	
49376 - ARIANE GOIS DE ALMEIDA		PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS	

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 25/03/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 026a0ac3415cf4b22f49a182abc8b1947c088dea

Emitida eletronicamente via internet em 19/05/2025

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000027



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





2689059203

2689059203

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 NOME E SOBRENOME
ANDRÉ LUIZ CORRÊA PESCH

1 HABILITAÇÃO
26/06/1998

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/05/1965, PARANAGUA, PR

4 DATA EMISSÃO
26/10/2023

4 DOCS IDENTIDADE / CÓD EMISSOR E UF
39955814 SESP PR

4 VIGÊNCIA
26/10/2023

6 CPF
S10.889.599-20

5 Nº REGISTRO
00337358627

7 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

8 CAT HAB
AB



7 ASSINATURA DO PORTADOR

1 NÚMERO
021RIS JAROSIAU PEREIRA PESCH

IGNES CORRÊA PESCH

	9	10	11	12
A ACC				
A1				
B				
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
65440083498
PR924564667

PARANÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

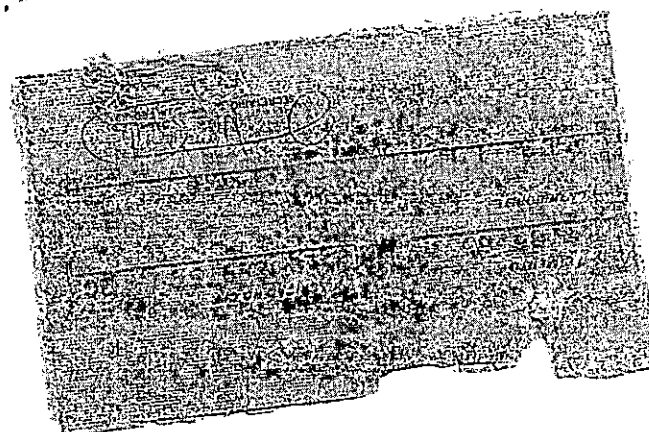
As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Data e Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuance Date / Data da Emissão - 5. Data de Validade / Expiration Date / Data da Validade - 6. AC - 6. Documento Identidade - 6.0. Cópia simples / Identity Document - Issuance Number - 7. Categoria de Veículos / Vehicle Categories / Categoria de Veículos - 8. Cópia simples / Simple Copy - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoria de Veículos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidade - Filiação / Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observações - 13. Data de Emissão / Issuance Date / Data da Emissão

I<BRA003373586<278<<<<<<<<<
6505149M2809263BRA<<<<<<<<<2
ANDRE<<LUIZ<CORREA<PESCH<<<<<<

000028





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **510.889.599-20**

Nome: **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**

Data de Nascimento: **14/05/1965**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **09:27:35** do dia **09/05/2025** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F6AC.4330.FAA8.2D18**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO QUE POSSUI CORPO CLÍNICO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 007/2024 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

A empresa **Degraus Gestao Publica e Processamento de Dados LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº08.177.996/0001-17, declara que possui profissionais habilitados para realização dos serviços, conforme sua proposta.

CORPO CLÍNICO		
Nº	Nome do Profissional	Registro no CRM / PR
1.	Andressa Augusti Raymundo	49415/PR
2.	Barbara Hortencia S. Amorezi	58009/PR
3.	Barbara Silva Bravo	58018/PR
4.	Cleverton José Texeira da Silva	36608/SC
5.	Guilherme de Vicente Ceranto	50823/PR
6.	Heloisa Guralesski Siqueira	57975/PR
7.	Iara Henrique Rocha	57945/PR
8.	Jefferson Aparecido Silva	53970/PR
9.	Jefferson Dantas Lucena	57958/PR
10.	João Miguel Zaupa Sorvos	37905/PR
11.	Josué Segura	48847/PR
12.	Larissa Carolina C. Rubini	55624/PR
13.	Lilliany Ronise C. Rubini	53201/PR
14.	Milena de Souza Melo	54544/PR
15.	Nathalia Frasson Cordeiro	57981/PR
16.	Nathalia Mª Guimarães	51448/PR

Maringá, 06 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ CORREA
Assinado de forma digital por ANDRE
LUIZ CORREA PESCH:51088959920
PESCH:51088959920
Dados: 2025.05.08 08:32:02 -03'00'

Assinatura do responsável pela Empresa

24

000031



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE Nº 007/2024 PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PRESENCIAL PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª REGIONAL DE SAÚDE.

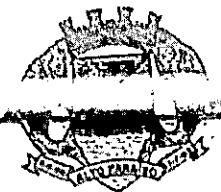
Eu, Andre Luiz Correa Pesch, portador do RG nº39955814 CPF nº51088959920 declaro para os devidos fins de que não possui vínculo com o **CISA/AMERIOS 12ª R.S**, não sou servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou outra entidade pública da Administração Direta ou indireta.

Maringá, 07 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920
Dados: 2025.05.07 09:14:34 -03'00'

Andre Luiz Correa Pesch
Assinatura do responsável pela Empresa



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 09.251.282/0001-74

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

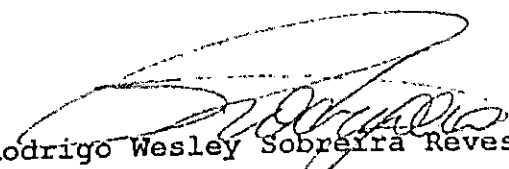
O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso, inscrito no CNPJ sob nº 09.251.282/0001-74, situada a Avenida Augusto José De Souza, Nº 1986, CEP: 87528-000 no Centro da Cidade de Alto Paraíso - Paraná, atesta para os devidos fins que a empresa DEGRAUS GESTAO PUBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.177.996/0001-17, com sede na Rua Principal nº 250, Vila Rural Yitzhaka Rabin - CEP: 86750-000, prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

OBJETO DE CONTRATO:

- Fechamento de escala médica de plantões, 24 horas, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, sendo Atendimento Ambulatorial, Urgência e Emergência, e outros serviços médicos especializados, junto o centro de saúde municipal.
- Médicos Clínico Geral livre demanda, junto as equipes de estratégia de saúde da família, para realização de atendimentos básicos junto a Rede Municipal.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, ~~até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e~~ responsabilidade com as obrigações assumidas, no período de 02/02/2022, até 31/12/2024.

Alto Paraíso - Paraná, 09 de maio de 2025.


Rodrigo Wesley Sobreira Révesso
Secretário Municipal De Saúde.

000033



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS. TERMO DE INEXIGIBILIDADE 010/2022, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO.

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2022 PMAP, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - PARANÁ.

O **MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº.735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná - Pr, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no **CPF**, sobre o nº, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso - Paraná doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 08.177.996/0001-17, com sede na Rua Catuaba, nº 49, jardim vitória, CEP: 87.023-730, na Cidade de Maringá - Estado do Paraná, nesse ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, brasileiro, viúvo, empresário, RG. nº: 3.995.581-4 SSP/PR, CPF/MF nº. 510.889.599-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Edital de Credenciamento nº 001/2021, Termo de Inexigibilidade nº 010/2022, Processo Administrativo nº 023/2022, ratificado em 22 de Fevereiro de 2022, publicado no diário oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 23/02/2022, e que se regerá pelas Leis Federais nºs 8142/90, 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 15.708/2009, Portarias nºs. 358/2006 e 2048/2009 do Ministério da Saúde e Resolução



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

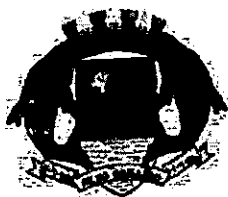
Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais entidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS e Acórdão 1633/2008, bem como nas recomendações técnicas e jurisprudenciais do E. Tribunal de Contas da União e dos Colendos Tribunais de Contas Estaduais, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

Nº ITEM	SERVIÇOS	DE R\$	ATÉ R\$
5	Cirurgias De Ortopedia (Pequeno / Médio Porte	800,00	1.800,00
11	Consulta Médica Em Clínica Geral	40,00	100,00
26	Consulta Médica Em Ortopedia	70,00	150,00
57	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs. (Contratação De Emergência)	2.500,00	3.200,00
58	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs. Feriados Comuns:	1.800,00	2.200,00
59	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs. Feriados Especiais: 24/12 - Véspera De Natal. 25/12 – Natal 31/12 - Virada De Ano Novo 01/01 - Ano Novo	2.000,00	2.500,00
60	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs. (Feriados Municipais / Recesso)	1.400,00	1.800,00
61	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs (Fins De Semana)	1.400,00	1.800,00

000035



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

62	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs (Semana - Dia)	1.400,00	1.800,00
63	Plantões Médicos De Urgência e Emergência 12 Hrs (Semana - Noite)	1.400,00	1.800,00
121	Serviços Especializados em Exames de Ultrassonografias, a serem realizadas no Posto de Saúde Central do município, sendo aproximadamente 100 a 140 perícias mensais, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	90,00	110,00
127	Serviços Médico Clínico Geral, 40 horas semanais, atendimento livre demanda, conforme escala da Secretaria Municipal de Saúde.	15.000,00	20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os serviços serão prestados para a Secretaria Municipal de Saúde do município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, conforme cronograma.

2.2. O CREDENCIANTE fiscalizará a CREDENCIADA através do órgão competente, acompanhando inclusive o grau de satisfação dos usuários, em consonância e obediência ao prescrito nas Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90 Portaria 2048/2009, 2488/2011, 2979/2019 e no Decreto Federal nº 1.651/1995, Decreto 7.508/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1. O presente contrato terá início em **01 de março de 2022**, tendo como prazo de vigência em até **31 de janeiro de 2023**, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei 15.708/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Pela execução dos serviços previstos na cláusula primeira, o CREDENCIANTE pagará à CREDENCIADA o valor de até **R\$ 1.500.000,00** (Um milhão e quinhentos mil reais), conforme relatório de produção a ser aferido pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão na seguinte dotação orçamentária:

DESP.	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FUNCIONAL	DEPARTAMENTO
11085	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11086	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11087	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11088	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL

000036



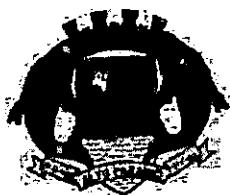
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

		PESSOAL TERCEIRIZA		DE SAUDE
11089	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11090	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.303.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11091	339034010000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZA	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3443	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3774	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3832	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3481	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3521	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3561	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3599	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4058	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4087	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3986	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4023	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3951	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3802	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11942	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11943	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11944	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

000037



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

11945	339039501000	SERVICOS E PROCEDIMENTOS COMP.ES EM A	08.02..10.301.0014.2.116	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11946	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11947	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3803	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3952	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4024	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3987	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4088	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.073	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4059	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.302.0014.2.044	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3600	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3562	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3522	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3482	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3833	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3775	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.072	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3444	339039503000	SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E	08.02..10.301.0014.2.042	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CLÁUSULA QUINTA - DOS REAJUSTES

5.1. O preço proposto é fixo e irrevogável até o prazo de **31 de Janeiro de 2023**. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

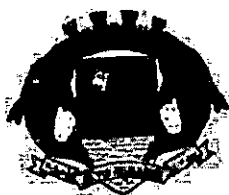
6.1. A remuneração dos serviços previstos no objeto deste contrato se dará unicamente com base no Anexo V e ordem de serviço.

6.2. Será efetuado o pagamento do valor referente aos serviços prestados até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e

000038



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

posteriores alterações, com as conseqüências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CREDENCIADA direito a qualquer indenização.

7.2. A rescisão contratual poderá ser:

7.2.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

7.2.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo credenciatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurada a prévia defesa;

8.2. Pelo atraso injustificado na execução do Contrato:

8.2.1. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento);

8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

8.3.1. Multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do Contrato ou da parte não cumprida;

8.4. As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime o profissional contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. O presente termo não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O CREDENCIANTE providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. Os casos omissos ao presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Alto Paraíso, Estado do Paraná, 24 de Fevereiro de 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRE LUIZ CORREA PESCH:51088959920

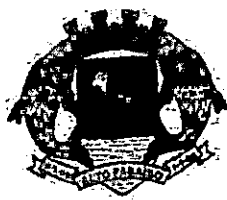
Assinado de forma digital por ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920
Dados: 2022.03.03 11:22:17 -03'00'

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO DE CONTRATO nº 020/2022

PROCESSO INEXIGIBILIDADE 009/2022

Processo Administrativo nº 023/2022

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE
DADOS EIRELI**

CNPJ nº: 08.177.996/0001-17

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

VALOR ESTIMADO CONTRATO: R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).

VIGÊNCIA: 31/Jan/2023.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

10.03.2022
12.372

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o número **95.640.736/0001-30**, com sede na AVENIDA PEDRO AMARO DOS SANTOS, Nº. 900 neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **DERCIO JARDIM JUNIOR**, Prefeito Municipal, Portador da Cédula de Identidade nº 1.649.033-4 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sobre o número 474.519.719-53, residente e domiciliado na RUA PROFESSORA RITA HELENA GARCIA MELO, Nº. 735, no Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná – PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número **09.251.282/0001-74**, com sede na AVENIDA AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA, Nº 1986, CEP: 87528-000, neste ato representado por seu Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**, brasileiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 10.187.309-9, devidamente inscrito no CPF, sobre o número, 061.355.079-07, residente e domiciliado na Rua JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, Nº 1167, na cidade de Alto Paraíso – Paraná, denominada CONTRATANTE.

II – CONTRATADA: **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**, empresa Jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº: 08.177.996/0001-17, com sede na Rua Catuaba, nº 49, jardim vitória, CEP: 87.023-730, na Cidade de Maringá – Estado do Paraná, nesse ato representado pelo Sr. **ANDRE LUIZ CORREA PESCH**, brasileiro, viúvo, empresário, RG. nº: 3.995.581-4 SSP/PR, CPF/MF nº. 510.889.599-20, residente e domiciliado na Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Considerando, solicitação de Aditivo emitido pela Secretário de Saúde Sr. **RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO**;

Considerando, autorização e solicitação, emitida pelo Prefeito Municipal;

Considerando, que existe saldo financeiro e previsão de dotação orçamentária;

Considerando, a Anuência do Contratado, resolvem alterar o contrato n.º 020/2022, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a clausula terceira do contrato nº020/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30****CEP 87528-000****Av. Pedro Amaró dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****CLAUSULA TERCEIRA:**

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente contrato, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

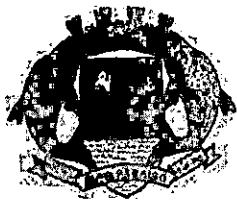
DERCIO JARDIM JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
EMPRESA CREDENCIADA

RODRIGO WESLEY SOBREIRA REVESSO
SECRETARIO DE SAÚDE

VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
005.876.549-29
Testemunha

MARILDA ROSA DO NASCIMENTO SILVA
033.220.759-58
Testemunha

**Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR****CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000****Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320****e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 020/2022****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****CONTRATADO: DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO GERAL, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, APOIO A EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (E.S.F), E DEMAIS SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES E ESPECIALIDADES, PARA PREENCHIMENTO DOS REFERIDOS CARGOS.

CLAUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado a cláusula terceira do contrato nº 020/2022, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 28/02/2023.

CLAUSULA SEGUNDA:

Fica alterada a Clausula Quarta, passando o valor Contratual para R\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil reais), tendo como valor do presente aditivo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLAUSULA TERCEIRA:

O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/01/2023, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.

ALTO PARAÍSO, 31 de Janeiro de 2023
PREFEITO MUNICIPAL
DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI
02 02 2023
12646



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12º R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO VI

À Comissão de Credenciamento

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de interessado no procedimento licitatório sob a modalidade de Credenciamento nº 007/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maringá, 06 de maio de 2025.

Razão Social: **Degraus Gestão Pública e Processamento de Dados LTDA**

ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920
Dados: 2025.05.08 08:31:12 -03'00'

Andre Luiz Correa Pesch



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

www.cisaamerios.com.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Credenciamento

EU, Andre Luiz Correa Pesch, brasileiro, portador da Carteira de Identidade/RG nº 39955814 e inscrito no CPF/MF sob nº 51088959920, DECLARO não ter recebido do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12ª R.S. ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, no âmbito federal, estadual ou municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO ATENDIMENTO e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal.

Maringá, 07 de maio de 2025.

ANDRE LUIZ CORREA
PESCH:51088959920

Assinado de forma digital por

ANDRE LUIZ CORREA

PESCH:51088959920

Dados: 2025.05.07 09:15:37 -03'00'

Andre Luiz Correa Pesch



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030

ZONA ARMAZÉM

www.cisaamerios.com.br

UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

Umuarama, 23 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Nos termos do processo de Inexigibilidade nº 059/2025, anexo, solicito ratificação, na contratação da empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, para prestação de serviço aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, no município de Douradina, consorciado ao CISA, que serão pagas de acordo com os valores constantes da tabela CISA, conforme edital de chamamento público nº 007/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de consideração e apreço.

ELIANA DE LIMA BERALDO

Coordenadora do CISA

Ilmo. Sr.

EVERTON BARBIERI

Presidente do CISA

000047



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM

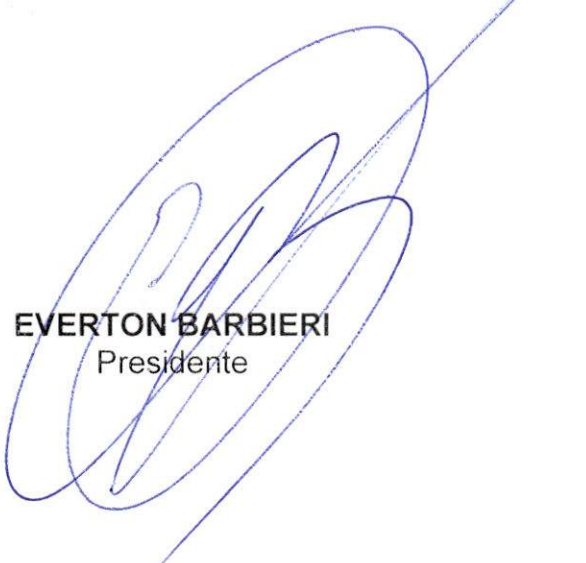
UMUARAMA - PR
FONE: (44) 3623-2728

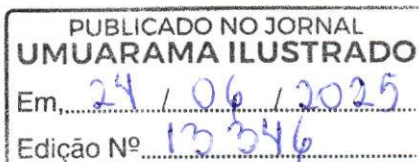
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa **DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME**, para prestação de serviço ao CISA, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenciais, no município de Douradina, consorciado ao CISA, conforme encaminhamento do CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2025, anexo. Em 23 de junho de 2025.


EVERTON BARBIERI
Presidente



000048



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO
PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2025

Critério de Julgamento: Maior Desconto Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para a revitalização da Casa do Produtor Rural da Comunidade Maracaju dos Gaúchos, contemplando serviços de reforma e Adaptação do espaço existente, com área de 202,50 m² de área construída. Localizado na Rua Garibaldi, nº 120, na Comunidade Rural Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de engenharia e demais anexos do Edital.

DA VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A avaliação prévia do local para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o proponente interessado em participar do presente processo poderá agendar e realizar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do certame, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, a VISITA TÉCNICA ao(s) local(is) que serão executados os serviços, objeto desta licitação. A visita técnica deverá ser agendada pelo interessado, mediante contato, preferencialmente, com o Sr. Lucas Eduardo Moreira Eidelvein, Engenheiro Civil, CREA 192.480/PR, nº 29.558-4, telefone (44) 9 9131-1025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 09/07/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 09/07/2025

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 09/07/2025.

O edital e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br e/ou pelo site www.bilcompras.com. Demais Informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra (PR), em 23 de junho de 2025.

Pletran Sergio Darolt / Comissão de Licitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3636-9000 Cx. Postal 141

CEP 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Comunicação Interna 34/2025

Alto Piquiri, segunda-feira, 23 de junho de 2025

Solicitação de diárias em viagem a Curitiba

Vossa Senhoria

Vossa Senhoria

Através da presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a autorização de 04 (quatro) diárias para custear despesas com hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.538-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr

DATA DE INÍCIO: 23/06/2025

DATA DO FIM: 26/06/2025

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 (quatro)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 3.240,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Giovane Mendes de Carvalho

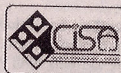
Prefeito Municipal

V. S.ª Thiago Mira Coelho

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Secretaria Municipal de Finanças e planejamento

Alto Piquiri - PR



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOX - 12º R. S.

CNPJ 06.685.023/0001-70

AV ANSELMO MOREIRA DA ROCHA, 996

CEP 87.843-000

ZONA RURAL

TOLEDO - PR

TELEFONE (41) 3638-2778

www.cisameriox.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 - INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa DEGRAUS GESTÃO PÚBLICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - ME, para prestação de serviço ao CISA, com a realização de Plantões Médicos de Urgência e Emergência, presenças, no município de Douradina, consorciado ao CISA, com inexigibilidade de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 059/2025, anexo. Em 23 de junho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente